



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N.º 1448/2024.

13/08/2024

SÚMULA: REVOGA O ART. 2º E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338 DE 2022 QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 1.201 DE 2021. INCLUI ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA LEI Nº 1.201/2021 DENOMINADO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º e o Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Lei Municipal nº 1.338 de 2022 que alterou o a Lei nº 1.201 de 2021;

Art. 2º. Inclui-se na Lei nº 1.201 de 2021 o Mapa de Zoneamento Urbano da Sede do Município constante no anexo constante nesta Lei;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



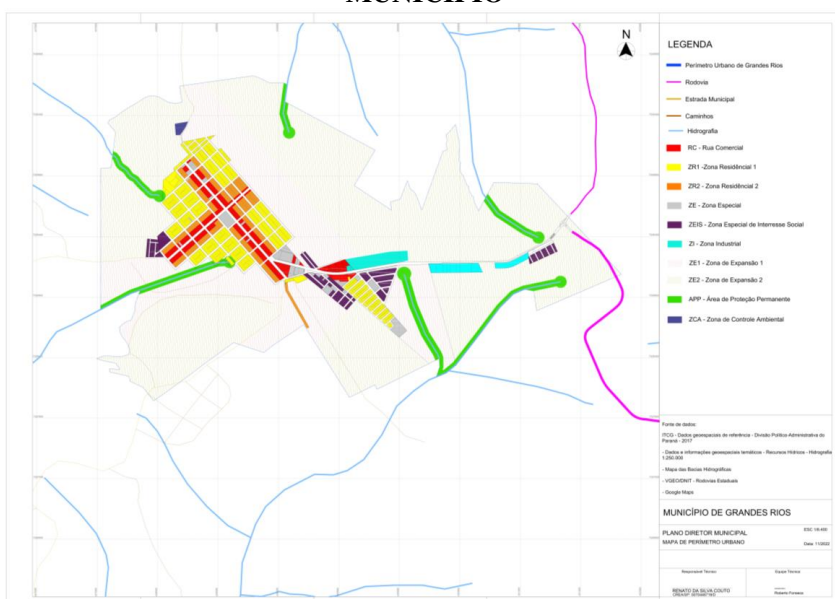
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

ANEXO I – MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SINAL DE CONECTIVIDADE A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, BEM COMO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIBERAÇÃO DO ACESSO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: IVATEL REDES E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, nº 268, Centro, na cidade de Borrazópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 26 de agosto de 2024 até 25 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	2.400,00
07.002	10	302	1001	2037	33.90.40.00.00	2.280,00

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 (LDO nº 1434/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	100.000,00
07.002	10	302	1001	2037	33.90.40.00.00	33.686,71

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SINAL DE CONECTIVIDADE A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, BEM COMO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIBERAÇÃO DO ACESSO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GRANDES RIOS

CONTRATADO: IVATEL REDES E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, nº 268, Centro, na cidade de Borrazópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do saldo, em função da prorrogação do prazo de vigência, os valores pagos mensalmente permanecerão os mesmos, ou seja, não haverá alteração nos valores mensais.

II – Portanto em virtude da renovação do saldo, devido a prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um acréscimo de **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**, alterando o valor contratual para **R\$ 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários para o exercício de 2024

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	2.400,00
07.002	10	302	1001	2037	33.90.40.00.00	2.280,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Recursos Orçamentários para o exercício de 2025 (LDO nº 1434/2024)

Uni. Orçam.	Função	Sub	Programa	Proj./fonte	Elemento Desp	Saldo Disponível
03.003	04	122	0300	2007	33.90.40.00.00	100.000,00
07.002	10	302	1001	2037	33.90.40.00.00	33.686,71

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATO Nº 16/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO NO CONJUNTO HABITACIONAL SILVÉRIO SIQUEIRA, CONFORME CONVÊNIO 910798/MDR

CONTRATADO: R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, nº 3870, KM 01, Parque Industrial, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.839.014/0001-70

ESPECIFICAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

I - Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO Nº. 016/2023 até o dia 18 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, não sofreram alteração e correrão por conta da dotação específica, a saber:

454	05.001.15.782.3001.1142.4.4.90.51.00.00	830
-----	---	-----

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

60º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, dos dias **14 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024**, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Psicóloga	8	Fabiola da Silva Miranda

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

Grandes Rios/PR, 13 de agosto de 2024

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 178/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da sra. Sueli Adriana Ferreira Teixeira da função de Secretária Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade da continuidade da prestação de serviço público essencial.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Servidora Pública Efetiva **ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTAO** para ocupar a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **12 de agosto de 2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2024

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 179/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de prestação de serviço público essencial.

RESOLVE

Art. 1º – **SUSPENDER**, por prazo indeterminado, a **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias** (com início em 03/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 A 30/06/2023, concedida através da Portaria 116/2024), da servidora **SONIA MARIA DE SOUZA PINTO**, a contar do dia **09/08/2024**.

Parágrafo Único - A continuidade de gozo da referida Licença Especial, dependerá da expedição de uma nova Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 13 de agosto de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

REPUBLIÇÃO

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LÍQUIDADAS													
7 / 2023	8 / 2023	9 / 2023	10 / 2023	11 / 2023	12 / 2023	1 / 2024	2 / 2024	3 / 2024	4 / 2024	5 / 2024	6 / 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
72.406,13	73.106,13	77.109,69	76.010,13	76.010,13	116.235,67	76.942,62	77.034,97	77.194,46	70.711,14	69.130,33	98.909,54	960.800,94	
72.406,13	73.106,13	77.109,69	76.010,13	76.010,13	116.235,67	76.942,62	77.034,97	77.194,46	70.711,14	69.130,33	98.909,54	960.800,94	
59.718,29	60.418,29	62.818,29	62.818,29	62.818,29	96.062,54	63.588,95	63.665,27	63.797,08	65.048,76	63.422,32	92.082,94	816.259,31	
12.687,84	12.687,84	14.291,40	13.191,84	13.191,84	20.173,13	13.353,67	13.397,70	13.397,38	5.662,38	5.708,01	6.826,60	144.541,63	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083

CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

REPUBLICACÃO

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.202.813,46	-
ências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		683.699,99	-
s destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		546.872,69	-
Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		0,00	-
CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		32.972.240,78	-
TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)		960.800,94	2,91
ÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.978.334,45	6,00
UDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.879.417,72	5,70
ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.780.501,00	5,40

na Eletch Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 13/ago/2024 às 11h e 37m.

rativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

alores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALITON FRANCO
SIDENTE DA CAMARA

KARINA WATANABE BAUMANN
CONTADOR

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
TESOUREIRO

ELISANGELA DA SILVA TASSI
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 03/2023

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ 33.993.321/0001-93**, sito a Avenida Brasil, 2024, Faxinal, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 03/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2023 por mais 12 (doze) meses, findando em 11 de agosto de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dez de agosto de dois mil e vinte e quatro (10/08/2024).

AILTON FRANCO
Presidente da Câmara

CASAVECHIA CORNIANI SAUDE DO TRABALHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3083

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 03/2023

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CASAVECHIA CORNIANI SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ 33.993.321/0001-93, sito a Avenida Brasil, 2024, Faxinal, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 03/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), ficando aditado o valor global contratado que era de 1.964,35 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para o valor de R\$ 3.431,35 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)”.

Itens aditivados:

Item	Descrição	Vir Unit	Vir Total
1	- Pgr – programa de gerenciamento de riscos: elaboração do programa via digital em pdf, art junto ao crea-pr. - Ltcat – laudo técnico das condições do ambiente de trabalho: elaboração do programa via digital em pdf, art junto ao crea-pr; - Xml (s2240) - inserção de dados de segurança do trabalho em software de engenharia para exportação de arquivo xml.	1.000,00	1.000,00
2	Confecções pcmso - programa controle médico saúde ocupacional.	497,00	497,00
	TOTAL		1.497,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dez dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (10/08/2024).

AILTON FRANCO
Presidente da Câmara

CASAVECHIA CORNIANI SAUDE DO TRABALHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF: